

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, Polícia Militar de Xanxerê, Polícia Civil de Xanxerê.

ORDENADOR DA DESPESA: Os ordenadores da despesa serão os secretários de cada pasta que solicitarem os materiais.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbo, borrachas e almofadas para carimbos e crachás para utilização no administrativo das diversas Secretarias do Município, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

JUSTIFICATIVA: A confecção de carimbos, trocas de borrachas e de almofadas de carimbos faz-se necessário para atender as demandas administrativas das Secretarias e Entidades.

Os carimbos, nos dias atuais, servem para identificação pessoal e confirmação de documentos nas rotinas administrativas. Apesar do avanço no uso de processos eletrônicos, ainda existe uma demanda pela confecção de carimbos, visto que alguns documentos emitidos utilizam procedimentos físicos para continuidade de suas rotinas.

Desta forma, a finalidade da contratação é atender as demandas apresentadas pelas secretarias e entidades referente ao fornecimento de carimbos, garantindo, desta forma, a identificação de pessoal e segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades municipais.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento no endereço indicado na mesma, conforme a necessidade de cada secretaria.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

- **Secretaria de Administração e Finanças:** Márcia Aparecida Galvagni - Telefone: 3441-8535 - E-mail: compras1@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Saúde:** Lucia Barbosa da Silva - Telefone: 3441-8585 - E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Educação:** Claudia Siviane Favero - Telefone: 3441-8520 - E-mail: claudia@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços:** Jessyca de Marco Alves - Telefone: 3441-8518 - E-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer:** Elessandra da Rosa - Telefone: 3441-8505 - E-mail: esportes.adm@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Assistência Social:** Silvane A. A. Miglioranza - Telefone: 3441-8545 - E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Agricultura:** Rodrigo Wustro - Telefone: 3441-8529 - E-mail: agricultura3@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Meio Ambiente:** Cleci Maria dos Santos - Telefone: 3441-8529 - E-mail: ambiental@xanxere.sc.gov.br
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Arlete Terezinha Herttal - Telefone: 3441-8549 - E-mail: notas@xanxere.sc.gov.br
- **Polícia Militar:** Bruna da Cruz Crusaro - Telefone: 3321-0183 - E-mail: 30bpmp4@pm.sc.gov.br
- **Polícia Civil:** Jusara Maria Borges dos Santos - Telefone: (49) 99919-4725 - E-mail: drpxanxere@pc.sc.gov.br
- **Corpo de Bombeiros Militar:** Sd BM Stefano Rafael Rech - Telefone: 49 99166-2750 - E-mail: 14_1log@cbm.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de

Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Secretaria de Administração e Finanças: 15
- Secretaria de Saúde: 17 f. 1138
- Secretaria de Educação: 66 e 73
- Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 44 e 56
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85 e 89
- Secretaria de Assistência Social: 4, 9, 7, 10, 13 e 17
- Secretaria de Agricultura: 3
- Secretaria de Meio Ambiente: 112
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Red. 27
- Polícia Militar: 21
- Polícia Civil: 19
- Corpo de Bombeiros Militar: 97

Elemento: 3390-3016

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues;
2. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
3. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foram:

1. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços;
2. A pesquisa em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais;
3. A Pesquisa junto a algumas empresas para o levantamento de valores estimativos.

A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas mediana não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Foram analisadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar o preço praticado em outras entidades a fim de achar um preço que melhor atendesse às necessidades da Administração.

Também foram realizadas pesquisas de preço junto a empresas fornecedoras no município e em municípios vizinhos de itens cujos quais não foram localizados no sistema banco de preços e em contratações similares.

ESTIMATIVA DE CUSTO: Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 54.134,30 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 meses.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato)

registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para eventual aquisição dos carimbos, que são usados para as atividades administrativas, se dará através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses, comprando a administração, a quantidade necessária para atender sua demanda.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço global.

Xanxerê, 04 de junho de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e
Finanças

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Aline Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Carlo Antunes
Secretário de Meio Ambiente

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e
Lazer

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM




Vinicius Buratto Iunes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de
Xxê.

Éros Alfredo Jahn Filho
1º Tenente BM – Chefe da Seção de
Finanças e Logística do 14º BBM



Código para verificação: **3J6E7R4S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **PAULO RAMOS DOS SANTOS** (CPF: 004.XXX.369-XX) em 07/06/2024 às 14:51:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:49:02 e válido até 15/06/2118 - 09:49:02.
(Assinatura do sistema)
-  **ÉROS ALFREDO JAHN FILHO** (CPF: 060.XXX.069-XX) em 07/06/2024 às 15:34:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/07/2019 - 11:08:13 e válido até 15/07/2119 - 11:08:13.
(Assinatura do sistema)
-  **VINÍCIUS BURATTO IUNES** (CPF: 310.XXX.058-XX) em 07/06/2024 às 15:37:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 10:42:32 e válido até 09/04/2119 - 10:42:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MjY3XzQ2MzI2XzlwMjFfM0o2RTdSNFM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00046267/2021** e o código **3J6E7R4S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B7-086A-BE88-AF4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 17/06/2024 11:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER (CPF 008.XXX.XXX-17) em 17/06/2024 13:16:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 17/06/2024 14:06:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 17/06/2024 14:36:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 17/06/2024 15:04:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIDINEI PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-02) em 17/06/2024 15:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 17/06/2024 16:22:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 769.XXX.XXX-04) em 17/06/2024 16:43:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 17/06/2024 16:56:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS ALBERTO PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-74) em 18/06/2024 08:19:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/50B7-086A-BE88-AF4C>